ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 29206/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0118/2018-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA – IGB.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.°, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Bairro: Centro, CEP: 65010 – 450, São Luís/MA, representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS,** residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, através da sua unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA – IGB,** inscrita no CNPJ n° 61.418.141/0001-13, sediada à Al Caiapós, 525 – Barueri - São Paulo/SP, CEP 06460-110, Telefone (11) 4166-2305, endereço eletrônico: vendas@igb.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JORGE VACARINI,** portador da Carteira de Identidade n.º 4751838-8 e CPF 048.995.128-72, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0118/2018-TJMA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 29206/2019, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico -SRP, de n.° 33/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017, Processo Administrativo nº 14469/2017, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de confecção, armazenamento e entrega de unidades de selos de fiscalização judiciais e extrajudiciais, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Prestação de Serviços 0118/2015-TJMA, firmado entre as partes em 20/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20/08/2019 e término em 20/08/2020.

2.2. O presente aditivo objetiva apenas a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do contrato para garantir a prestação dos serviços durante a transição do processo de contratação de tecnologia para fornecimento de selo eletrônico, com previsão de implantação em todas as serventias extrajudiciais até o final do corrente ano, não acarretando aumento de despesas, posto que será utilizado o empenho já existente, conforme contido no MEMO-DFERJ 1142019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 49892019, e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 19 de agosto de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

JORGE VACARINI:04899512872 Assinado de forma digital por JORGE VACARINI:04899512872 Dados: 2019.08.16 09:36:10 -03'00'

JORGE VACARINI

Representante Legal da Empresa

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5702019
(relativo ao Processo 292062019)
Código de validação: B1F2BEE2CC

RESENHA DE ADITIVO

PROCESSO 29206/2019-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0118/2018-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA – IGB, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Prestação de Serviços 0118/2015-TJMA, firmado entre as partes em 20/08/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 20/08/2019 e término em 20/08/2020. 2.2. O aditivo objetiva apenas a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato para garantir a prestação dos serviços durante a transição do processo de contratação de tecnologia para fornecimento de selo eletrônico, com previsão de implantação em todas as serventias extrajudiciais até o final do corrente ano, não acarretando aumento de despesas, posto que será utilizado o empenho já existente, conforme contido no MEMO-DFERJ 1142019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 49892019, e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA:19/08/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça/MA. JORGE VACARINI - Representante Legal da Empresa

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/08/2019 10:56 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

154/2019	21/08/2019 às 11:18	22/08/2019